



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Conceição do Coité-BA

Em, 18 de outubro de 2022 ♦ Ano: XV ♦ Edição Ordinária nº. 1.677 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº. 10/2022 – REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





CONCEIÇÃO DO COITÉ
PODER LEGISLATIVO
VEREADOR GEASE FREITAS

REQUERIMENTO N° 10/2022 — REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA

I – RELATÓRIO

Trata-se o presente requerimento de pedido de utilidade pública, onde a entidade requerente, solicita desta casa, a concessão do direito de utilidade pública para prestar serviços, ora descritos no cadastro nacional de pessoa jurídica.

O vereador que subscreve foi designado relator para, em conformidade com o Art. 6º da Lei Municipal nº774, de 21 de março de 2016, analisar o requerimento e dá um parecer.

Consta parecer jurídico da assessoria desta casa, onde o assessor jurídico que subscreve indica pelo deferimento, conforme razões ali expostas.

O relator, conforme avaliação documental passa dispor quanto a decisão de apresentação de um parecer, sendo este fundamentado nas legislações que regem o proceder das entidades requerentes de utilidade pública. Está avaliação, também pauta sob critérios de representação das atividades econômicas e sociais desenvolvidas dentro do município. Nisto, compreende-se que, o documento apresentado precisa estar conectado com a atuação das atividades realizadas.

Em reunião convocada na forma da legislação vigente, para tratar de assuntos da entidade nas tocantes atividades econômicas e sociais desenvolvidas, compareceu apenas o presidente da entidade, quando deveria comparecer a maioria dos membros da diretoria.

E, apesar de alegar prestar serviços, isso não é visível para nossa comunidade. Ninguém sabe ou conhece a citada entidade que pretende ser reconhecida como de utilidade pública.

Ao relator cabe o papel de apresentar o projeto de reconhecimento, e neste caso como relator, não vejo razão para manifestar a proposta solicitada.

Assim, por não ser perceptível para nossa comunidade o trabalho da entidade, deixo de apresentar o necessário projeto de lei da forma da lei nº 774 de 2016.



*CONCEIÇÃO DO COITÉ
PODER LEGISLATIVO
VEREADOR GEASE FREITAS*

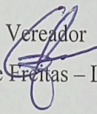
E deste modo, indefiro o pedido de reconhecimento de utilidade pública do Instituto Gestão de Saúde - IGES

CONCLUSÃO.

O relator da entidade, diante do que fora exposto, informa ao diretor da entidade INSTITUTO GESTÃO DE SAÚDE – IGES, que opina pelo indeferimento.

É parecer.

Conceição do Coité, 17 de outubro de 2022.

Vereador

Gease Freitas – Líder do Pt

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário